

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, CNPJ: 16.424.889/0001-74.
Contratada: PÚBLICAMAIS CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 01.021.509/0001-83.
Objeto: Prestação de Serviços de consultoria e assessoria no acompanhamento do Controle Interno da Câmara Municipal de Canápolis-BA.
Valor Mensal: R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais)
Valor Global: R\$ 17.100,00 (Dezessete Mil e Cem Reais)
Prazo de vigência: 03/04/2023 a 31/12/2023.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores
Data da Assinatura: 03/04/2023.
Signatários das partes: Contratante – **Albérico de Moraes Mendes** – Presidente da Câmara Municipal, Contratada – Evânio Alves da Silva, CRC/BA nº 015734/0-1.

ATOS OFICIAIS
